



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 252/2022 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 263/2021.**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador André Santos, altera a Lei nº 16.387, de 03 de fevereiro de 2016, para acrescentar a necessidade de disponibilização de brinquedos adaptados ao uso por crianças com deficiência em eventos organizados ou patrocinados pelo Poder Público.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável.

De acordo com o autor, o presente projeto de lei visa acrescentar em normativa já existente a necessidade de disponibilização de brinquedos adaptados ao uso por crianças com deficiência em eventos organizados ou patrocinados pelo Poder Público.

Sendo assim, o objetivo é assegurar o acesso das crianças com deficiência aos equipamentos de lazer, efetivando um dos direitos das pessoas com deficiência, bem como está em acordo com o sistema de proteção da criança e do adolescente, considerados prioridade absoluta pela Lei Orgânica/SP (art. 7º, parágrafo único).

É sabido a importância do brincar para o desenvolvimento psíquico e físico na infância e adolescência, além de possibilitar a convivência entre as crianças com ou sem deficiência.

Indo ao encontro da Lei federal 13.433/2017 que estipula o mínimo 5% (cinco por cento) de brinquedo e equipamento de lazer adaptados e identificados, tanto quanto tecnicamente possível, para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência em espaços públicos, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida, a proposta viabiliza a questão da acessibilidade, igualdade e inserção para essa população específica, visando assegurar tais direitos inclusive em eventos.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura pode prosperar, sendo, portanto, o parecer favorável.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 30/03/2022.

Felipe Becari (PSD) - Presidente

Alfredinho (PT)

Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Luana Alves (PSOL)

Rinaldi Digilio (UNIÃO) - Relator

Xexéu Tripoli (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/03/2022, p. 126

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).